



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 1654/2026**

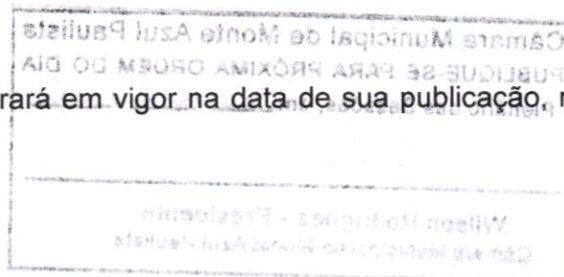
**Dispõe sobre denominação de área verde no Bairro Nestor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).**

**Eliel Prioli**, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** A área verde nº 01, existente no Bairro Nestor Elias David, com 15.933,38 m<sup>2</sup>, com matrícula 12.292 e cadastro imobiliário nº 029.021.001.00 passa a ser denominada “Área Verde Fiorindo Stina”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

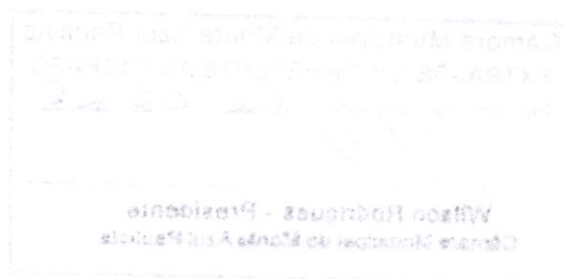
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

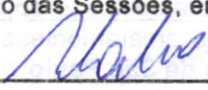


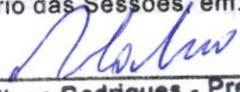
Monte Azul Paulista, 09 de fevereiro de 2026.


APROVADO

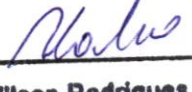
**ELIEL PRIOLI**  
**Vereador**

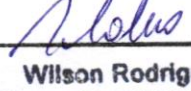


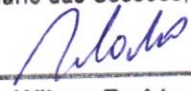
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

---

**DADOS BIOGRÁFICOS DO HOMENAGEADO**

**NOME:** FLORINDO STINA

**DATA DE NASCIMENTO:** 15/04/1919

**NATURALIDADE:** MARCONDESIA (DISTRITO DE MONTE AZUL PAULISTA)

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**NOME DO MÃE:** DOMENICO STINA

**NOME DA PAI:** ANGELA FIORI

**RG. Nº:** 29.893.790-6

**CPF. Nº:** 214.057.008-15

**ESCOLARIDADE:** ENSINO PRIMARIO

**PROFISSÃO:** LAVRADOR

**ENDEREÇO:** ERA MORADOR DA RUA SÃO PEDRO Nº 865- MONTE AZUL PAULISTA

**DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP**

Por muitos anos desenvolveu serviço social ajudando famílias necessitadas com alimentos, e medicamentos. Realizava visitas e orava pelos filhos doentes fazendo dessa pratica um ministério em favor dos enfermos.

**NOME DOS FILHOS:** Jose Roque Stina, Ângela Stina, Domingos Stina, Natanel Stina, Veronica Niderce Stina, Neumoel Stina, Paulo Sergio Stina, Ivan Stina, Ivair Clayton Stina.

**NOME DO CÔNJUGE:** ORLANDA PRIOLI STINA

**TELEFONES:** 19-98443-5777

Monte Azul Paulista, 05 de fevereiro de 2026

**ELIEL PRIOLI**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254  
Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
**Estado de São Paulo**

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1654/2026 - Dispõe sobre denominação de área verde no Bairro Nestor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1654/2026 - Dispõe sobre denominação de área verde no Bairro Nestor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina) decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**Mardqueu Silvio França Filho  
Presidente**

**Moisés Antônio Teixeira  
Relator**

**Eliel Prioli  
Membro**

**Luciana Ap. Kubica  
Suplente**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Maicon C. Barbareli Gonçalves  
Presidente**

**Percival Rogge  
Relator**

**Claudio Antonio Henrique  
Membro**

**Eliel Prioli  
Suplente**

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Luciana Ap. Kubica  
Presidente**

**Maicon C. Barbareli Gonçalves  
Relator**

**Maria Lucia Ferro  
Membro**

**Rodrigo Fernando Arruda  
Suplente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Endereço: Rua Manoel de Barros, 14 - CEP: 14.700-000 - Fone/Fax: (13) 3351-1284  
E-mail: camara@monteazul.sp.gov.br  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO

Relatório: Projeto de Lei Nº 186/2026 - Quebra sobre denominação de área verde no Bairro Nector Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stars)

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Melissa Aparecida Teixeira  
Relator

Cláudia Aparecida Henriques  
Relator

Melissa Aparecida Teixeira  
Relator

Alana Lucia Ferraz  
Membro

Cláudia Aparecida Henriques  
Membro

Elisi Prati  
Membro

Rodolfo Fernando Amador  
Suplente

Elisi Prati  
Suplente

Luciana Aparecida  
Suplente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramontezul.sp.gov.br)

.....



### **PARECER JURÍDICO n.: 012/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projeto de Lei 1.654/2026 que “Dispõe sobre denominação de área verde no Bairro Nestor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).

#### **1. Relatório, 2. Fundamentação:**

De autoria do Vereadores que subscreverão, o Projeto de Lei 1654 de 09 de fevereiro de 2026: - Dispõe sobre denominação de área verde no Bairro Nestor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina, Conforme o artigo 1º:

Art. 1º A área verde nº 01, existente no Bairro Nestor Elias David, com 15.933,38 m², com matrícula 12.292 e cadastro imobiliário nº 029.021.001.00 passa a ser denominada “Área Verde Fiorindo Stina”.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

*Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

...

*XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 276.158**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1T50M9G6DBNWU992>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1T50-M9G6-DBNW-U992**



**Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 26/02/2026, às 15:42:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



## AUTÓGRAFO 2111/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.654, de 09 de fevereiro de 2026.

**Dispõe sobre denominação de área verde no Bairro Nestor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - A área verde nº 01, existente no Bairro Nestor Elias David, com 15.933,38 m<sup>2</sup>, com matrícula 12.292 e cadastro imobiliário nº 029.021.001.00 passa a ser denominada "Área Verde Fiorindo Stina".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de março de 2026.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice - Presidente

**MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO**  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2825, de 04 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Bairro Nêstor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**


**ARTIGO 1º. A área verde nº 01, existente no Bairro Nestor Elias David, com 15.933,38 m2, com matrícula nº. 12.292 e cadastro imobiliário nº. 029.021.001.00 passa a ser denominada "Área Verde Fiorindo Stina".**

**ARTIGO 2. Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI N.º.2825, de 04 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Bairro Nêstor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

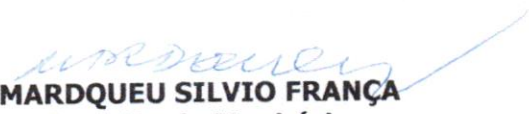
**ARTIGO 1º. A área verde nº 01, existente no Bairro Nestor Elias David, com 15.933,38 m<sup>2</sup>, com matrícula nº. 12.292 e cadastro imobiliário nº. 029.021.001.00 passa a ser denominada "Área Verde Fiorindo Stina".**

**ARTIGO 2. Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cd2f-fdcd-20fa-3c45-66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1790, ano XIV, veiculado em 05 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 05/03/2026 às 11:44:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd2f-fdcd-20fa-3c45-66>